

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 173/2024 AO CONTRATO ORIGINAL Nº 176/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 25/04/2023, PROCESSO Nº 2023000915 (ELETRÔNICO).

I – DAS PARTES:

IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73 (Matriz), CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0006-88 (Filial), com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lts. 03/05, nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74.115-040, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, portador do RG/CI nº 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Sr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente, de **CONTRATANTE**.

PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA - PNCQ, inscrita no CNPJ/MF de nº 73.302.879/0001-08, com sede na Rua Vicente Licinio, nº 193, Bairro Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20.270- 340, neste ato representada pelo Sr. Francisco Edison Pacifici Guimarães, inscrito no CPF/MF sob o nº 507.696.457-04, de agora em diante denominada de **CONTRATADA**

II – DAS ALTERAÇÕES:

II.I – O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação, por 12 (doze) meses, ao contrato primitivo firmado pelas partes em 25/04/2023, referente à contratação de empresa para a prestação de serviços de controle de qualidade externo (proficiência), para atender as necessidades dos laboratórios de sorologia, imuno-hematologia, hematologia, hemocomponentes e hemostasia localizados no Hemocentro Coordenador e nas unidades da Rede Estadual de Serviços de Hemoterapia – Rede HEMO, visando promover a execução do Processo nº 201600010020610, Contrato de Gestão nº 070/2018, pactuado entre o IDTECH e o Estado de Goiás, através da Secretaria Estadual de Saúde, conforme consta do Anexo I - Termo de Referência, que deste instrumento passa a fazer parte integrante.

II.II – Pactuam as partes que o preço/valor pactuado e declinado no **Parágrafo único**, do **Item 01**, da **Cláusula II**, do **Contrato de Prestação de Serviços (Contrato nº 176/2023)**, permanecerá inalterado, ou seja, o valor total, global e

estimado de R\$ 80.412,96 (oitenta mil, quatrocentos e doze reais e noventa e seis centavos), cujos preços unitários, quantitativos e demais especificações seguem declinados pormenorizadamente no Anexo I - Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante deste Termo Aditivo.

II.III – O presente termo aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, iniciando-se em 25/04/2024 e findando-se em 24/04/2025.

III - DA RATIFICAÇÃO:

Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original, constante nos autos de nº **2023000915** (eletrônico), mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daquele instrumento, desde que não conflitantes com as disposições ora pactuadas, convalidando-as em todos os seus termos e dele passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

E por estarem as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Contrato expedido em Goiânia/GO, aos 17 dias do mês de abril de 2024.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH
JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO
CONTRATANTE

MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO – OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH

PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA - PNCQ
FRANCISCO EDISON PACIFICI GUIMARÃES
CONTRATADA

Testemunhas:

Bruno Cesar Bueno Silva
CPF/MF: 016.105.141-30

Núbia Virgínia Borges
CPF/MF: 991.699.911-20

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 173/2024

OBJETO

Contratação de empresa fornecedora para controle de qualidade externo (proficiência), atendendo às necessidades dos laboratórios de sorologia, imuno-hematologia, hematologia, hemocomponentes e hemostasia localizados no Hemocentro Estadual Coordenador Prof. Nion Albernaz e nas unidades que fazem parte da Rede Hemo conforme exigências da Portaria de Consolidação nº 5 de 28 de setembro de 2017 e as especificações do edital e seus anexos.

As amostras para o Controle de Qualidade Externo deverão contemplar o Hemocentro Coordenador, os 4 Hemocentros Regionais e as 4 Unidades de Coleta e Transfusão, conforme a seguinte distribuição:

- 01 Hemocentro Coordenador, com sede em Goiânia
- 04 Hemocentros Regionais com sede em Ceres, Jataí, Catalão e Rio Verde.
- 04 Unidades de Coleta e Transfusão com sede em Iporá, Formosa, Quirinópolis e Porangatu.

JUSTIFICATIVA

O Hemocentro é uma unidade saúde que coordena a hemoterapia do estado de Goiás, segundo os postulados do Sistema Único de Saúde – SUS.

A contratação deste serviço visa o atendimento à Portaria de Consolidação nº 5 de 28 de setembro de 2017

1. *Art. 22. O serviço de hemoterapia estabelecerá um programa laboratorial de controle de qualidade interno e participará de programa laboratorial de controle de qualidade externo (proficiência), para assegurar que as normas e os procedimentos sejam apropriadamente executados e que os equipamentos, materiais e reagentes funcionem corretamente.*
2. *Art. 133. O serviço de hemoterapia que realiza exames para detecção de infecções transmissíveis pelo sangue para qualificação no sangue do doador, participará regularmente de, pelo menos, um programa de controle de qualidade externo (proficiência), realizará controle de qualidade interno e disporá de sistema de garantia da qualidade na realização dos testes.*

Devido à complexidade dos exames descritos nos lotes e a exclusividade dos serviços prestados, poderá ser contratado mais de um fornecedor a fim de atingir a contratação de todos os itens descritos no respectivo termo de referência.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EXAMES

LOTE 01

Item	Unidades	Especificação do serviço	Valor mensal do serviço	Valor total anual
1	Hemocentro Coordenador Estadual de Goiás Prof. Nion Albernaz - HEMOGO	Prestação de Serviço de Controle de Qualidade Externo em Análises Clínicas com kits nas áreas de: Hemocomponentes - Consiste na avaliação de amostras-controle para o	R\$ 289,06	R\$ 3.468,72
2	Hemocentro Regional de Catalão - HEMOGO		R\$ 289,06	R\$ 3.468,72
3	Hemocentro Regional de Rio		R\$ 289,06	R\$ 3.468,72

	Verde Janielly Regina do Nascimento - HEMOGO		
4	Hemocentro Regional de Ceres - HEMOGO		R\$ 289,06
5	Hemocentro Regional de Jataí - HEMOGO		R\$ 289,06
6	UCT Formosa	controle externo de Fator VIII, Hemocultura, Hemograma Completo (Hematócrito, Hemácias, Hemoglobina, Leucócitos e Plaquetas), PTT, Leucócitos residuais, Grau de Hemólise, Proteínas residuais, Ph sanguíneo, Hemácias residuais, Plaquetas residuais e Peso.	R\$ 289,06
7	UCT Iporá		R\$ 289,06
8	UCT Porangatu		R\$ 289,06
9	UCT Quirinópolis		R\$ 289,06
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES: R\$ 31.218,48 (TRINTA E UM MIL E DUZENTOS E DEZOITO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)			

LOTE 02

Item	Unidades	Especificação do serviço	Valor mensal do serviço	Valor total anual
1	Hemocentro Coordenador Estadual de Goiás Prof. Nion Albernaz – HEMOGO (Automação)	Prestação de Serviço de Controle de Qualidade Externo em Análises Clínicas com kits nas áreas de: Imuno-Hematologia BS - Consiste na avaliação de amostras-controle para o controle externo de Grupo sanguíneo, Fator Rh, Coombs direto e indireto, (PAI), Identificação de Anticorpo Irregular (IAI), Fenótipo Kell e Prova Cruzada.	R\$ 273,45	R\$ 3.281,40
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES: R\$ 3.281,40 (TRÊS MIL E DUZENTOS E OITENTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS)				

Envio de amostras para ensaio de proficiência em Imuno-hematologia compatíveis com automação no equipamento IH-1000.

LOTE 03

Item	Unidades	Especificação do serviço	Valor mensal do serviço	Valor total anual
1	Hemocentro Coordenador Estadual de Goiás Prof. Nion Albernaz - HEMOGO	Prestação de Serviço de Controle de Qualidade Externo em Análises Clínicas com kits nas áreas de: Imuno-Hematologia BS - Consiste na avaliação de amostras-controle para o controle externo de Grupo sanguíneo, Fator Rh, Coombs direto e indireto, (PAI), Identificação de Anticorpo Irregular (IAI), Fenótipo Kell e Prova Cruzada. (Bancada)	R\$ 273,45	R\$ 3.281,40
2	Hemocentro Regional de Catalão - HEMOGO		R\$ 273,45	R\$ 3.281,40
3	Hemocentro Regional de Rio Verde Janielly Regina do Nascimento - HEMOGO		R\$ 273,45	R\$ 3.281,40
4	Hemocentro Regional de Ceres - HEMOGO		R\$ 273,45	R\$ 3.281,40
5	Hemocentro Regional de		R\$ 273,45	R\$ 3.281,40

	Jataí - HEMOGO		
6	UCT Formosa	R\$ 273,45	R\$ 3.281,40
7	UCT Iporá	R\$ 273,45	R\$ 3.281,40
8	UCT Porangatu	R\$ 273,45	R\$ 3.281,40
9	UCT Quirinópolis	R\$ 273,45	R\$ 3.281,40
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES: R\$ 29.532,60 (VINTE E NOVE MIL E QUINHENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)			

LOTE 04

Item	Unidades	Especificação do serviço	Valor mensal do serviço	Valor total anual
1	Hemocentro Coordenador Estadual de Goiás Prof. Nion Albernaz – HEMOGO	Prestação de Serviço de Controle de Qualidade Externo em Análises Clínicas com kits nas áreas de: Fatores da Coagulação: Consiste na avaliação de amostras-controle para o controle externo de Anti-trombina III, Fator I = Fibrinogênio, Fator II = Protrombina, Fator III = Tromboplastina tecidual, Fator V= Fator lábil, Fator VII = Proconvertina, Fator VIII = Globulina anti-hemofílica A, Fator IX = Globulina Anti-hemofílica B, Fator X= Stuart Power, Fator XI = Precursor da Tromboplastina, Fator XII = Hageman, INR, TAP, Proteína C, Proteína S e PTT. Coagulação: Tempo e atividade protrombínica (TAP); Tempo de tromboplastina parcial (PTT); Fibrinogênio. Hematologia Programa Básico: Contagem de células: Hemácias, Leucócitos, Plaquetas e Reticulócitos, Determinação: Hematócrito e Hemoglobina, Índices Hematimétricos: CHGM, HGM, VGM e RDW	R\$ 418,04	R\$ 5.016,48
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES: R\$ 5.016,48 (CINCO MIL E DEZESSEIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)				

Envio de amostras para ensaio de proficiência em Hematologia compatível com equipamento XN-550 e amostras de Hemostasia compatíveis com o equipamento ACL 500.

LOTE 05

Item	Unidades	Especificação do serviço	Valor mensal do serviço	Valor total anual
1	Hemocentro Coordenador Estadual de Goiás Prof. Nion Albernaz – HEMOGO	Prestação de Serviço de Controle de Qualidade Externo em Análises Clínicas com kits nas áreas de: Sorologia Controle Externo : Consiste no envio de 04 multipainéis (cegos) por ano, caracterizados e aprovados pelo PNCQ. Cada Multipainel é constituído por 18 amostras de soro com reatividade variável para: Anti-HBc, Anti-HCV, AntiHIV 1 + 2, Anti-HTLV I/II, HbsAg, Anti-T. cruzi (Chagas) e Sífilis.	R\$ 673,03	R\$ 8.076,36
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES: R\$ 8.076,36 (OITO MIL E SETENTA E SEIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)				

Envio de amostras para ensaio de proficiência em Sorologia compatíveis com automação no equipamento Architect - 2000 plus

LOTE 06

Item	Unidades	Especificação do serviço	Valor mensal do serviço	Valor total anual
1	Hemocentro Coordenador Estadual de Goiás Prof. Nion Albernaz – HEMOGO (Bancada)	Prestação de Serviço de Controle de Qualidade Externo em Análises Clínicas com kits nas áreas de: Eletroforese de Hemoglobina : Consiste na avaliação de amostra-controle para o controle externo de Hemácias em solução estabilizadora.	R\$ 273,97	R\$ 3.287,64
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES: R\$ 3.287,64 (TRÊS MIL E DUZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS)				

Envio de amostras para ensaio de proficiência em Eletroforese compatíveis com automação no equipamento Capillarys 2.

VALOR TOTAL ESTIMADO LOTES 01 A 06: R\$ 80.412,96 (OITENTA MIL, QUATROCENTOS E DOZE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)

QUALIFICAÇÃO

A Empresa a ser contratada deverá possuir **Certificado de Acreditação em Sistemas de Gestão da Qualidade** e apresentar no mínimo 01(um) atestado/declaração comprovando que a mesma já forneceu, satisfatoriamente, objeto compatível com o deste termo, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado ou entidade de classe. A empresa proponente deverá ser regularizada junto ao órgão de vigilância sanitária competente e possuir programa de controle de qualidade laboratorial interno e externo e cumprir os requisitos sanitários estabelecidos por esta resolução e demais legislações vigentes.

PRAZO

O contrato a ser firmado entre o Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano – IDTECH e a proponente vencedora terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser aditado e /ou prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme previsto em regulamento da Instituição.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A empresa proponente deve, obrigatoriamente, atender à RDC 302/2005, também acreditado na norma 1743/INMETRO.

Os materiais deverão ser entregues devidamente embalados em caixa, conforme normas da contratada.

Não serão aceitos materiais com defeito ou que estejam fora da temperatura ideal de transporte. Em caso de itens fora da conformidade os mesmos deverão ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento de notificação por parte da Gestão da qualidade.

A empresa vencedora não poderá subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Contrato firmado com o IDTECH..

O laboratório vencedor do certame deverá comprovar participação em, pelo menos, um programa de Controle de Qualidade Externo (Proficiência). E comprovar a realização de Controle de Qualidade Interno comprovando a validação de todos os testes utilizados.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Efetuar o recebimento do serviço, verificando se os mesmos estão de conformidade com o solicitado.

Comunicar imediatamente ao prestador do serviço, quando houver apuração de qualquer irregularidade.

Designar executor do contrato para avaliação e acompanhamento da execução dos serviços, verificação e conferência dos dados informados e planilhados pelo proponente contratado.

DO PAGAMENTO:

O pagamento decorrente da prestação do serviço será efetuado à proponente vencedora em até 15 (dez) dias úteis a partir da protocolização da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

A nota fiscal deverá ser emitida somente após o autorizo do Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano – IDTECH, para o qual deverão ser remetidos os dados que certifiquem a realização dos exames e emissão definitiva dos laudos.

Caso haja inconsistência entre os valores apresentados e os valores apurados por auditoria analítica do Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano – IDTECH, fica estabelecido que o ajuste financeiro poderá ser feito no faturamento do mês subsequente;

As glosas efetuadas pela auditoria do Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano – IDTECH poderão ser contestadas em até 60 (sessenta) dias, e caso haja deferimento da contestação, deverão ser faturadas com a produção do mês subsequente.

A Contratante não se obriga a remunerar a Contratada, caso não haja produtividade no período de referência.

ENTREGA DAS AMOSTRA:

O Local de entrega deverá ser:

- Hemocentro Estadual Coordenador Prof. Nion Albernaz - Hemogo: Avenida Anhanguera, Nº 5.195, Setor Coimbra, Goiânia-GO, Cep: 74.535-010;
- Hemocentro Regional de Catalão - HEMOGO: Rua Osório Vieira Leite, Nº 78, Bairro São João, Catalão – GO;
- Hemocentro Regional de Ceres - HEMOGO: Rua 29, Nº 576, Centro, Ceres – GO;
- Hemocentro Regional de Rio Verde Janelly Regina do Nascimento - HEMOGO: Rua Augusta De Bastos C/ A Rua Luiz De Bastos, Nº 395, Centro, Rio Verde – GO;
- Hemocentro Regional de Jataí - HEMOGO: Rua Joaquim Caetano C/ A Rua Caçu, S/Nº, Bairro Divino Espírito Santo, Jataí – GO;
- Uct Formosa: Av. Maestro João Luiz Do Espírito Santo, Nº 450, Qd.B Lt. 11, Parque Laguna Formosa – GO;
- Uct Iporá: Av. São Paulo, Nº 351, Bairro Mato Grosso - Iporá – GO;
- Uct Porangatu: Rua 04 Esq. Com A Rua 07, Lt. 13, S/Nº, Bairro Planalto - Porangatu – GO;
- Uct Quirinópolis: Rua Júlio Borges, Nº 48, Centro - Quirinópolis – GO;

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo assinadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Contrato expedido em Goiânia/GO, aos 17 dias do mês de abril de 2024.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH
JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO
CONTRATANTE

MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO – OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH

PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA - PNCQ
FRANCISCO EDISON PACIFICI GUIMARÃES
CONTRATADA

Testemunhas:

Bruno Cesar Bueno Silva
CPF/MF: 016.105.141-30

Núbia Virgínia Borges
CPF/MF: 991.699.911-20

1º TERMO ADITIVO Nº 173-2024 - PNCQ

Código do documento da433cb59ea791d464fe61d17f758143

Hash do documento (SHA256): 3d341b431f1730fbe683740f7eaff35e292b979e840e3af387148a0f47b1ced1



Logs

QUI, 18 de ABR de
2024 às 11:35

Operador **JOÃO MACEDO** criou este documento número da433cb59ea791d464fe61d17f758143

QUI, 18 de ABR de
2024 às 11:36






Operador **JOÃO MACEDO** adicionou à lista de signatários: **FRANCISCO EDISON PACIFICI GUIMARÃES**, assinando pela empresa **PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE** no cargo de **PROPRIETÁRIO**, com autenticação via código gerado de forma aleatória e enviado para o email pessoal: **f.ribeiro@pncq.org.br**

1º TERMO ADITIVO Nº 173-2024 - PNCQ

Código do documento 63a6afdbbdae742318a8594931964db5

Hash do documento (SHA256): f397b7b15b93a67fa29065e9eff77ed089a37b08f8bf4b9bb84f9b27e2e94921



-
- | | | |
|---|--|---|
|  | FRANCISCO EDISON PACIFICI GUIMARÃES
contratopublico@pncq.org.br
PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE
PROPRIETÁRIO | QUI, 18 de ABR de 2024 às 16:52
Código verificador:
b1c861e533de82d2585b0cd334744f59 |
|  | NÚBIA VIRGINIA BORGES
nubia.borges@idtech.org.br
COSUPRI - CSC | QUI, 18 de ABR de 2024 às 18:09
Código verificador:
80a92ef6ee994b48f2c32317eb481798 |
|  | BRUNO CESAR BUENO SILVA
bruno.bueno@idtech.org.br
GECOL - CSC | QUI, 18 de ABR de 2024 às 18:23
Código verificador:
2f4ceb39be7d33881ad66491caf6b2bc |
|  | MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
marcelo.matias@idtech.org.br
ASJUR - CSC | QUI, 18 de ABR de 2024 às 18:41
Código verificador:
82d55864f75cc17ee3f4b0b405274c19 |
|  | JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO
joseromero@idtech.org.br
SUPER - CSC | SEX, 19 de ABR de 2024 às 17:15
Código verificador:
975283ac8ae40dcff3358059004e27dd |
-

Logs

QUI, 18 de ABR de
2024 às 14:48

Operador **JOÃO MACEDO** criou este documento número 63a6afdbbdae742318a8594931964db5

QUI, 18 de ABR de
2024 às 14:52

Operador **JOÃO MACEDO** adicionou à lista de signatários: **FRANCISCO EDISON PACIFICI GUIMARÃES**, assinando pela empresa **PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE** no cargo de **PROPRIETÁRIO**, com autenticação via código gerado de forma aleatória e enviado para o email pessoal: **contratopublico@pncq.org.br**

QUI, 18 de ABR de
2024 às 16:52

FRANCISCO EDISON PACIFICI GUIMARÃES assinou este documento pela empresa **PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE**, utilizando como ponto de autenticação um código gerado de forma aleatório e enviado para o seu email pessoal. IP do signatário no momento da assinatura: 187.16.65.194

QUI, 18 de ABR de
2024 às 17:00

Operador **JOÃO MACEDO** adicionou à lista de signatários: **BRUNO CESAR BUENO SILVA**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **01610514130**

QUI, 18 de ABR de
2024 às 17:00

Operador **JOÃO MACEDO** adicionou à lista de signatários: **NÚBIA VIRGINIA BORGES**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **99169991120**

QUI, 18 de ABR de
2024 às 18:09

NÚBIA VIRGINIA BORGES assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 192.168.1.248

QUI, 18 de ABR de
2024 às 18:23

BRUNO CESAR BUENO SILVA assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 192.168.1.248

QUI, 18 de ABR de
2024 às 18:23

Operador **JOÃO MACEDO** adicionou à lista de signatários: **MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **91963010906**

QUI, 18 de ABR de
2024 às 18:41

MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 189.63.55.208

SEX, 19 de ABR de
2024 às 14:26

Operador **BRUNA FERREIRA** adicionou à lista de signatários: **JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **09351795187**

SEX, 19 de ABR de
2024 às 17:15

JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 189.63.84.212
